

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **desinfetante e detergente**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	Valor Unit	Valor Total
01	Desinfetante	unidade	72	R\$ 6,29	R\$ 452,88
02	Detergente	unidade	144	R\$ 2,69	R\$ 387,36
	Valor Total				R\$ 840,24

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01 – Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, pH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 2 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 02 – Detergente líquido, USO: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, fragrância e veículos, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Em água, MEDIDA DE PH: Entre 7,0 - 7,5, EMBALAGEM: Frasco plástico com 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

1.3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de aquisição para suprir demanda da Unidade Regional e Unidades Locais da Região de Santo Antônio da Platina.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 2.2 - Cotações de fornecedores;
- 2.3 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.4 - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.453,92 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**

– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.2 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de

microempresas e empresas de pequeno porte.

– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

2.3 São obrigações do Contratado:

2.3.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

2.3.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.3.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.3.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.3.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

2.3.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

- São obrigações da Contratante:

2.3.7 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

2.3.8 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

2.3.9 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.3.10 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

2.3.11 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto da fatura apresentada;

2.3.12 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

2.3.13 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

2.3.14 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

2.3.15 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

2.3.16 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

– FORMA DE PAGAMENTO

2.4 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.5 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.5.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \ I = (6/100) \ 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.7 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

2.8 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2023

Assinaturas da Equipe Responsável (assinado digitalmente)

Érica Regina Perez Landgraf – Agente Profissional
Mauricéia Cristina de Rezende – Técnico Administrativo
Monica Christina Arrivabene Coelho – Agente Profissional

Despacho de aprovação:

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, Prot. nº 20.658.603-6 para aquisição de **desinfetante e detergente**, amparado no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e no decreto estadual nº 10.086/22.

Assinado digitalmente - Maurício Castro Alves
Gerente Regional do IDR-Paraná - Santo Antônio da Platina – PR
Portaria de Delegação nº 77/2023